

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 620/2022 – ARCON – PA, DE 20 DE JULHO 2022. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico n.º 2022/76570; RESOLVE: I – AUTORIZAR AMANDA GOMES RODRIGUES ISHAK, matrícula nº 5902899/1, ocupante do cargo de PROCURADOR AUTÁRQUICO, a gozar quinze (15) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 05/08/2022 a 19/08/2022. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 20 DE JULHO 2022. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 831580

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 664/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Lucas Vieira Torres. CARGO: Secretário Adjunto. MATRÍCULA: 5917995-2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Altamira/Vitória do Xingu/Anapu/Brasil Novo/PA. OBJETIVO: Participar de reuniões em Altamira e Brasil Novo.Representar a SEDAP na 2ª Semana do Produtor Rural de Vitória do Xingu. E 10ª Festa do Agricultor em Anapu.. PERÍODO: 27/07 a 01/08 a /2022. Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 665/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Jesus Nazareno Pinto de Almeida. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 13277/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Altamira/Vitória do Xingu/Anapu/Brasil Novo/PA. OBJETIVO: Conduzir o Secretário Adjunto qua irá participar de reuniões em Altamira e Brasil Novo, representar a SEDAP na 2ª Semana do Produtor Rural em Vitória do Xingu e 10ª Festa do Agricultor em Anapu. PERÍODO: 27/07 a 01/08 a /2022. Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 832259

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA					
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS					
EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:					
PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
120103031/2020	EMIVALDO GOMES DE BRIT	FAZENDA ESTÂNCIA MARIANA	138,1172	MARABÁ/PA	1597/2022
030401736/2020	DAVID ARAUJO MOTA	FAZENDA BURITIRANA II	160,9702	MARABÁ/PA	1599/2022

Belém (PA), 25/07/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 832185

PORTARIA Nº 1317 DE 25 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 664, de 29 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.648, de 03 de julho de 2018, arrecadou a área de terras denominada GLEBA IGARAPÉ MATARÍ, localizada no Município de São Miguel do Guamá, com área de 38.630,7961 ha, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá sob o nº 14.326, Livro: 2-AZ, Ficha: 200;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Igarapé Matarí, elaborados para adequar acidentes geográficos e atender a regularização de áreas parcialmente inseridas.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2018/101388.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Igarapé Matarí, localizada no Município de São Miguel do Guamá, de uma área de 38.630,7961 ha, para uma área de 42.061,4357 ha (quarenta e dois mil hectares, sessenta e um ares e cinquenta e sete centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.841.646,01m e E = 204.765,59m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE,2019) entre São Miguel do Guamá e Santa Maria do Pará, com a seguinte distância3.178,30 m e azimute plano 105º14'15" até o marco M-002, de coordenada N = 9.840.810,69m e E = 207.832,16m; 3.488,87 m e azimute plano 105º14'08" até o marco M-003, de coordenada N = 9.839.893,85m e E = 211.198,41m;1.531,49 m e azimute plano 105º14'06" até o marco M-004, de coordenada N = 9.839.491,41m e E = 212.676,08m;106,10 m e azimute plano 105º14'05" até o marco M-005, de coordenada N = 9.839.463,53m e E = 212.778,45m;476,51 m e azimute plano 105º14'02" até o marco M-006, de coordenada N = 9.839.338,32m e E = 213.238,22m;25,02 m e azimute plano 105º14'50" até o marco M-007, de coordenada N = 9.839.331,74m e E = 213.262,36m;1.991,96 m e azimute plano 105º13'54" até o marco M-008, de coordenada N = 9.838.808,41m e E = 215.184,35m;91,36 m e azimute plano 105º13'49" até o marco M-009, de coordenada N = 9.838.784,41m e E = 215.272,50m;1.924,36 m e azimute plano 105º13'48" até o marco M-010, de coordenada N = 9.838.278,89m e E = 217.129,27m;3,34 m e azimute plano 105º17'07" até o marco M-011, de coordenada N = 9.838.278,01m e E = 217.132,49m;814,96 m e azimute plano 105º13'49" até o marco M-012, de coordenada N = 9.838.063,92m e E = 217.918,83m;23,26 m e azimute plano 105º13'53" até o marco M-013, de coordenada N = 9.838.057,81m e E = 217.941,27m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) da Rodovia Federal BR-010, com a seguinte distância 136,01 m e azimute plano 158º03'14" até o marco M-014, de coordenada N = 9.837.931,66m e E = 217.992,10m;196,84 m e azimute plano 158º13'19" até o marco M-015, de coordenada N = 9.837.748,87m e E = 218.065,13m;231,82 m e azimute plano 159º13'08" até o marco M-016, de coordenada N = 9.837.532,13m e E = 218.147,38m;145,83 m e azimute plano 162º32'17" até o marco M-017, de coordenada N = 9.837.393,02m e E = 218.191,14m;103,87 m e azimute plano 163º41'44" até o marco M-018, de coordenada N = 9.837.293,33m e E = 218.220,30m;135,19 m e azimute plano 166º21'19" até o marco M-019, de coordenada N = 9.837.161,96m e E = 218.252,19m;224,85 m e azimute plano 166º18'13" até o marco M-020, de coordenada N = 9.836.943,50m e E = 218.305,43m;261,60 m e azimute plano 166º09'50" até o marco M-021, de coordenada N = 9.836.689,49m e E = 218.367,99m;202,19 m e azimute plano 165º54'07" até o marco M-022, de coordenada N = 9.836.493,39m e E = 218.417,24m;0,16 m e azimute plano 165º57'50" até o marco M-023, de coordenada N = 9.836.493,23m e E = 218.417,28m;194,66 m e azimute plano 164º57'51" até o marco M-024, de coordenada N = 9.836.305,23m e E = 218.467,78m;319,89 m e azimute plano 167º01'05" até o marco M-025, de coordenada N = 9.835.993,52m e E = 218.539,64m;0,12 m e azimute plano 165º57'50" até o marco M-026, de coordenada N = 9.835.993,40m e E = 218.539,67m;157,16 m e azimute plano 166º16'55" até o marco M-027, de coordenada N = 9.835.840,72m e E = 218.576,94m;148,49 m e azimute plano 165º59'34" até o marco M-028, de coordenada N = 9.835.696,65m e E = 218.612,88m;4,44 m e azimute plano 165º55'57" até o marco M-029, de coordenada N = 9.835.692,34m e E = 218.613,96m;154,98 m e azimute plano 165º59'36" até o marco M-030, de coordenada N = 9.835.541,97m e E = 218.651,47m;213,02 m e azimute plano 165º53'45" até o marco M-031, de coordenada N = 9.835.335,37m e E = 218.703,38m;263,12 m e azimute plano 165º57'13" até o marco M-032, de coordenada N = 9.835.080,12m e E = 218.767,24m;277,50 m e azimute plano 166º24'25" até o marco M-033, de coordenada N = 9.834.810,39m e E = 218.832,46m;366,98 m e azimute plano 166º21'48" até o marco M-034, de coordenada N = 9.834.453,76m e E = 218.918,98m;0,09 m e azimute plano 167º28'16" até o marco M-035, de coordenada N = 9.834.453,67m e E = 218.919,00m;276,89 m e azimute plano 165º48'40" até o marco M-036, de coordenada N = 9.834.185,23m e E = 218.986,87m;301,09 m e azimute plano 165º56'07" até o marco M-037,